



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 731 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

Autorizo o Chefe do Executivo a assinar convênio com
a EMBATER-MG

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrar-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMBATER-MG, possibilitando àquela Empresa a instalação de Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, organizárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de dezembro de 1977

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO